

LEI Nº 696

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O
E.D.M.S - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE
MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au
torizado a assinar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
"BDMG" um convênio visando a obtenção de recursos financeiros para
utilização em financiamento de projetos de interesse da administra
ção municipal.

Art. 2º - Os recursos provenientes do convênio
previsto, no artigo anterior, serão aplicados na aquisição de máqui
nas e veículos destinados ao reforço e ampliação da frota municipal
de equipamentos rodoviários.

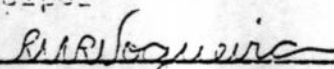
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto a conhecimento
desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 27 de Junho de 1.991.



Joaquim Teodoro da Silva - Prefei
to Municipal



Rosa Maria Valpéguas Reis-Nogueira
Secretária